



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.673, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009 e ainda, em atendimento ao solicitado a este Executivo Municipal pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia – **DURVAL CARNEIRO NETO**, mediante **OFÍCIO SJBA-SECAP-496-2023**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a **CESSÃO** do servidor **BRUNO KRUSCHEWSKY KRUSCHEWSKY**, Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, cedido ao **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, com **ÔNUS** para este Município, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02, na **Subseção Judiciária de Itabuna**.

Parágrafo único – A prorrogação da cessão do servidor referida nos termos do “caput” deste artigo entrará em vigor a partir de **17 de abril de 2024**, com término previsto para **17 de abril de 2026**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.16 15:10:57 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo